



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE
Rio Grande do Sul – Brasil

LEI MUNICIPAL Nº463, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

JOÃO GENUINO PALLADINO MACHADO, Prefeito Municipal em exercício de São José do Norte, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de Crédito Especial para o Orçamento de 2007, na seguinte Dotação Orçamentária:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.3.9.0.92.01 – (34) – Despesas de Exercícios Anteriores. **R\$1.679,58**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Especial supra mencionado, serão utilizadas reduções das Dotações Orçamentárias, à seguir:

3.3.9.0.35.01.00 – (17) – Serviço de Consultoria. **R\$ 619,30**

3.3.9.0.39.58.00 – (23) – Serviço de Telecomunicação. **R\$ 360,28**

3.3.9.0.39.13.00 – (33) – Serviço de Publicidade Radiofônica. **R\$ 700,00**

TOTAL **R\$1.679,58**

(Hum mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE, 15 DE FEVEREIRO 2007.


JOÃO GENUINO PALLADINO MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


MARIA DAS GRAÇAS DA COSTA SARAIVA
Secretária Municipal de Administração